
ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - MPCE

- 27/09/2023 - MPCE expede recomendação à prefeita de Guaiúba sobre contratação de professores temporários- MPCE
- 22/09/2023 - MPCE recomenda que Prefeitura de Guaiúba publique recursos destinados à alimentação escolar e garanta a estruturação do Conselho - MPCE
- 21/09/2023 - Escola de tempo integral de Juazeiro do Norte recebe 7ª edição do projeto “O Sistema de Justiça vai à Escola”. – MPCE
- 20/09/2023 - Ministério Público expede Recomendação para que Município de Pacatuba apresente dados sobre recursos utilizados na Alimentação Escolar – MPCE
- 19/09/2023 - MPCE ajuíza ação contra prefeito e secretária de Educação de Aurora por manterem servidora em situação de nepotismo – MPCE
- 14/09/2023 - MPCE promove II Seminário Internacional de Psicologia Educacional e Escolar nesse sábado (16) – MPCE
- 06/09/2023 - MPCE investigará qualidade da alimentação nas escolas municipais de Tabuleiro do Norte – MPCE
- 05/09/2023 - Justiça acata ação do MPCE e determina acompanhamento especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista em Guaraciaba do Norte – MPCE
- 04/09/2023 - MPCE abre Exposição Fotográfica “Do Holocausto à Libertação” com visita de estudantes nesta segunda (4) - MPCE
- 04/09/2023 - MPCE celebra acordo com ex-secretária de Educação de Massapê para ressarcimento de cofres públicos por irregularidade na concessão de bolsa de estudos - MPCE

ATUAÇÃO DOS OUTROS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

- 25/09/2023 - Sancionada lei que torna obrigatória a divulgação de lista de espera por vagas em escolas e creches da rede pública – MPRS
- 22/09/2023 - Inspeção do programa ‘Saúde + Educação’ fiscaliza 18 escolas e postos de saúde em Salvador e seis cidades do interior – MPBA
- 22/09/2023 - Promotoria de Justiça realiza palestra em escola municipal para tratar sobre o uso de telas – MPPA
- 22/09/2023 - Atendendo recomendação do MPPR em Campo Mourão, sindicato de escolas privadas dará treinamento em primeiros socorros a professores e funcionários – MPPR

- 22/09/2023 - Saúde mental nas escolas e políticas públicas é tema de encontro no MPRS – MPRS
- 22/09/2023 - MPSP visita 50 escolas públicas estaduais pelo projeto Vozes Pela Igualdade de Gênero – MPSP
- 22/09/2023 - Após determinação do Ministério Público, prefeitura instala grades em janelas de escola de Cachoeiro – MPES
- 22/09/2023 - MPES realiza audiência pública para debater fechamento de Centro de Educação Infantil, em Linhares – MPES
- 21/09/2023 - Bapre apoia projeto que busca fortalecer educação por meio do esporte – MPMT
- 21/09/2023 - Parecer do MPTO requer que o Município de Palmas cumpra sentença que determina a criação de mais de 2 mil vagas em creches – MPTO
- 20/09/2023 - MPRN recebe alunos da Escola Estadual Edgar Barbosa na sede da PGJ – MPRN
- 19/09/2023 - MPPE obtém decisão judicial para que Prefeitura adote providências contra incêndio e pânico nas escolas do município – MPPE
- 19/09/2023 - Promotoria de Justiça reúne para tratar da prestação de serviço pela rede privada de ensino – MPPA
- 19/09/2023 - MPPA promove seminário sobre educação para as relações étnico-raciais – MPPA
- 19/09/2023 - MPPA realiza o terceiro módulo de formação para jovens estagiários do Programa “Educação entre Pares” – MPPA
- 19/09/2023 - MPPE participa de audiência pública sobre recomposição da carga horária e condições das escolas municipais – MPPE
- 19/09/2023 - PGJ cria grupo de trabalho para levar às escolas uma combinação de iniciativas para reforçar a segurança – MPSC
- 18/09/2023 - MPPE promoverá audiência pública sobre disponibilização de ADEEs para alunos com deficiência – MPPE
- 18/09/2023 - Qualidade da educação será debatida em série de audiências públicas que serão realizadas pelo MPTO em todo o Estado – MPTO
- 18/09/2023 - IMPERATRIZ – A pedido do MPMA, Justiça determina que Município disponibilize psicólogos e assistentes sociais nas escolas – MPMA
- 18/09/2023 - MPPE se une a MP de Contas e CPRH para intensificar fiscalização da qualidade da água nas escolas públicas – MPPE

- 18/09/2023 - Em atividade articulada pelo MPGO, redes de ensino, saúde e assistência social de Piracanjuba participam de capacitação – MPGO
- 15/09/2023 - BACABEIRA – Encontro reúne conselheiros municipais e discute controle do Fundeb – MPMA
- 15/09/2023 - MPPA participa de lançamento do 'Programa Alfabetiza Pará' em Capanema – MPPA
- 15/09/2023 - Promotora de Justiça Agrária promove diálogo com comunidades indígenas e visitas em escolas da zona rural – MPPA
- 15/09/2023 - Resolução de conflitos no ambiente escolar é tema de palestra em Imbuia – MPSC
- 15/09/2023 - Falta de profissionais e escolas sem acessibilidade para alunos com deficiência estão entre as principais reclamações em audiência pública realizada no MPTO – MPTO
- 15/09/2023 - Proregs participaram de live sobre conselhos escolares – MPDFT
- 15/09/2023 - Municípios sediam reuniões do Mutirão Interinstitucional pela Educação – MPPE
- 14/09/2023 - Representante do MPPI participa do lançamento do relatório de avaliação do Plano Municipal de Educação de Teresina – MPPI
- 14/09/2023 - Promotoria da Infância e Juventude de Santana lança projeto de prevenção da gravidez na adolescência – MPAP
- 14/09/2023 - MPRN recebe visita de estudantes do ensino médio dentro de projeto de aproximação da sociedade – MPRN
- 14/09/2023 - MPRS desenvolve programa para capacitação de membros e servidores na área da educação, infância e juventude – MPRS
- 14/09/2023 - MPPI promove audiência para debater a educação inclusiva em estabelecimentos privados de ensino de São Raimundo Nonato - MPPI
- 14/09/2023 - Colégios particulares não podem recusar matrícula de crianças e adolescentes com necessidades educacionais especiais – MPSC
- 14/09/2023 - Projeto de educação ambiental com recursos destinados pelo MPSC visa atender 1.100 alunos no Planalto Norte – MPSC
- 14/09/2023 - Escola Geração Dez firma acordo com MP para regularizar lista de material escolar – MPBA

- 14/09/2023 - MPRJ obtém decisão obrigando Nova Friburgo a atender crianças de 0 a 3 anos em creches municipais – MPRJ
- 13/09/2023 - Conselho Gestor do FRBL aprova projeto de Justiça Restaurativa nas escolas – MPSC
- 12/09/2023 - MPRJ participa do Dia D do projeto NaMoral em escola municipal de Santíssimo – MPRJ
- 12/09/2023 - MPMT debate ampliação de vagas nas duas creches de Poxoréu – MPMT
- 12/09/2023 - Projeto “Juntos Pela Vida” inicia 3ª etapa com duas escolas certificadas – MPAM
- 11/09/2023 - Promotoria de Justiça em Sertanópolis inicia projeto para aproximar Ministério Público da comunidade escolar – MPPR
- 11/09/2023 - Secretária de Educação de Cordilheira Alta assina acordo com MPSC e se compromete a devolver valor utilizado para compra de presentes – MPSC
- 11/09/2023 - MPPI expede recomendação para que município de Novo Oriente do Piauí não interrompa os serviços de educação por conta de queda no repasse do FPM – MPPI
- 06/09/2023 - MPRJ promove reuniões para garantir educação inclusiva de qualidade no Noroeste Fluminense – MPRJ
- 06/09/2023 - Judiciário atende pedido do Ministério Público do Paraná e aplica multa a Município de Barracão por não contratar professores de apoio para alunos com deficiência – MPPR
- 06/09/2023 - CAROLINA – Ação do MPMA cobra regularização de transporte escolar – MPMA
- 05/09/2023 - MPRN e Município de Alexandria firmam acordo para aprimorar transparência do orçamento da Educação – MPRN
- 05/09/2023 - Curso aborda propostas pedagógicas com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual – MPDFT
- 05/09/2023 - Porto Alegre: MPRS entrega plataforma de educação com realidade virtual para o Centro de Referência do Transtorno Autista – MPRS
- 05/09/2023 - MPRJ realiza o 1º Encontro NaMoral: conexões para a integridade – MPRJ
- 05/09/2023 - Em segunda reunião no MPGO, ações de apoio a municípios para retomada de obras da educação básica são detalhadas – MPGO
- 05/09/2023 - MPGO integra Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica em Goiás – MPGO
- 04/09/2023 - MPGO lança Cartilha Educação de Valores - Igualdade, Cidadania e Ética, voltada para o público infantil – MPGO

BALANÇO DE NOTÍCIAS

CAOEDUC

Centro de Apoio Operacional
da Educação

ANO III – INFORMATIVO Nº 0009 /2023
FORTALEZA, 30 DE SETEMBRO DE 2023

- 04/09/2023 - MPRN lança concurso de vídeos para alunos da rede pública de ensino – MPRN
- 04/09/2023 - MPRJ obtém sentença para garantir o atendimento pré-escolar no Município de Nova Friburgo – MPRJ
- 04/09/2023 - Após atuação do MPSP, Estado é obrigado a dispor de tradutores de Libras na rede de ensino – MPSP
- 01/09/2023 - Fiscalização do direito à educação é tema de curso realizado pelo MPAL – MPAL
- 01/09/2023 - Palestra para estudantes de escola estadual de Palmas aborda “direitos fundamentais e atribuições do Ministério Público” – MPTO
- 01/09/2023 - Em Navegantes, Agosto Lilás encerra com palestras a mulheres da comunidade e a estudantes – MPSC
- 01/09/2023 - Aula de hoje: MP ensina como prevenir e enfrentar violência contra meninas e mulheres a estudantes da Escola Brasília – MPRS
- 01/09/2023 - Fórum Intersectorial debate redimensionamento da rede pública de ensino - MPMT
- 01/09/2023 - Fiscalização do direito à educação é tema de curso realizado pelo MPAL – MPAL
- 01/09/2023 - Com participação do MPMGO, encerramento da Semana pela Paz nas Escolas reúne mais de mil alunos em Mozarlândia – MPMGO

OUTRAS NOTÍCIAS

29/09/2023 – MEC - Governo federal vai conectar todas as escolas públicas até 2026 - Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, coordenada pelos ministérios da Educação e das Comunicações, investirá R\$ 8,8 bilhões para universalizar conectividade até 2026.

19/09/2023 – MEC - 599 redes finalizaram pactuação ao Escola em Tempo Integral - Outros 4.969 municípios estão com a pactuação pendente. Fase que vai garantir ampliação de matrículas em tempo integral vai até 15 de outubro.

ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA

Lei nº 14.685, de 20 de setembro de 2023 - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023 - Institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.

E-mail: caoeduc@mpce.mp.br

Fone: (85) 98895-5061

Lei nº 14.679, de 18 de setembro de 2023 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para incluir a proteção integral dos direitos de crianças e adolescentes entre os fundamentos da formação dos profissionais da educação e para incluir a proteção integral dos direitos humanos e a atenção à identificação de maus-tratos, de negligência e de violência sexual contra crianças e adolescentes entre os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

JURISPRUDÊNCIA – SETEMBRO

STF – RECURSO EXTRAORDINÁRIO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - DIREITO CONSTITUCIONAL. GARANTIA DO ENSINO PÚBLICO. MATRÍCULA EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. PERÍODO INTEGRAL. LOCAL PRÓXIMO À RESIDÊNCIA DA CRIANÇA. OBRIGAÇÃO ESTATAL. PRECEDENTES. RECURSO EXTRAORDINÁRIO A QUE SE DÁ PROVIMENTO. Vistos etc. Contra o acórdão prolatado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, maneja recurso extraordinário, com base no art. 102, III, da Lei Maior, Joseane de Sousa Ribeiro, representada por Antônio Jorge de Sousa Machado. A recorrente sustenta obrigação de o Estado garantir matrícula em escola de tempo integral e próxima à sua residência. Argui ofensa ao princípio da proporcionalidade. Aparentado o recurso na violação do art. 208, IV, da Lei Maior. É o relatório. Decido. Preenchidos os pressupostos extrínsecos. O Tribunal de origem manteve a decisão que julgou improcedente o pedido da recorrente no pleito de vaga em escola pública de ensino com período integral, porquanto seu acolhimento acarretaria o menosprezo da pretensão de outros menores que também aguardavam, em lista de espera, a disponibilização de vagas, violando o princípio da isonomia. O acórdão está assim ementado: “APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. DIREITO À EDUCAÇÃO. MATRÍCULA EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL. NÃO OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO. CRIANÇA JÁ MATRICULADA EM ESCOLA MUNICIPAL. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. No caso in voga, o pedido do genitor da menor, atualmente com 7 (sete) anos e 8 (oito) meses de idade, verte-se no sentido de obter do ente público municipal a sua transferência para a Escola de Tempo Integral próxima de sua residência. 2. O STF entende que ‘o sistema educacional brasileiro não adota, com obrigatoriedade, a educação em período integral. O art. 34 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação dispõe que a jornada escolar no ensino fundamental deve ser de, no mínimo, quatro horas diárias e, de acordo com as possibilidades do ente público, este período deve ser ampliado, porém nada dispõe sobre o tempo de permanência das crianças no sentido infantil’ (ARE 677008/SC, Relator: Min. Luiz Fux, Public 09/04/2012). 3. O Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado através da Lei nº 3.005/2014, com vigência até junho de 2024, não estabelece como meta a educação em tempo integral para a totalidade dos alunos, fixando como objetivo a implantação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica. 4. A partir do momento em que se projetou a educação em tempo integral como um objetivo a ser atingido por parte das escolas públicas ao longo de dez anos, é indevido exigir do ente federado a imediata criação de condições para o seu cumprimento global e indiscriminado. 5. A garantia de acesso à educação às crianças e adolescentes é obrigação do ente público municipal, todavia, conforme se extrai dos documentos jungidos à origem, a menor teve atendido seu direito à educação quando o Município de Palmas disponibilizou vaga em instituição pública de ensino, qual seja Escola Municipal Maria Verônica Alves de Sousa. 6. Recurso de Apelação conhecido e improvido.” Da detida análise dos fundamentos adotados pelo Tribunal de origem, por ocasião do julgamento do apelo veiculado na instância ordinária, em confronto com as razões veiculadas no extraordinário, concluo assistir razão à recorrente. O entendimento adotado no acórdão recorrido contraria a jurisprudência firmada no âmbito deste Supremo Tribunal Federal, no sentido de que é obrigação do Estado garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, na forma do art. 208, I, da Constituição Federal. Seguindo a linha desse entendimento, enunciou esta Suprema Corte, no

juízo do RE 1.331.397-AgR/DF, Rel. Min. Celso de Mello, que “diante da primazia constitucional reconhecida aos direitos das crianças e dos adolescentes, nem mesmo o princípio da isonomia é apto a afastar a obrigação do ente estatal em proceder à matrícula da recorrente em creche próxima de sua residência. O tratamento isonômico que deve ser buscado pelo Estado é aquele no qual todas crianças e adolescentes estejam estudando em escolas próximas a suas residências, ampliando a oferta de vagas nas instituições de ensino públicas.” Na mesma orientação, o julgamento do ARE 1.322.879/DF, Rel. Min. Alexandre de Moraes, DJe de 02.08.2021, consignou que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal “tem dado máxima efetividade ao disposto no art. 208 da Constituição Federal, assegurando à criança vaga em creche ou pré-escola próxima à sua residência”. Cito RE 1.339.961/DF, Rel. Min. Edson Fachin, DJe de 03.11.2021, e ARE 639.337-AgR/SP, Rel. Min. Celso De Mello, Segunda Turma, DJe de 15.9.2011, cuja ementa transcrevo abaixo: “CRIANÇA DE ATÉ CINCO ANOS DE IDADE - ATENDIMENTO EM CRECHE E EM PRÉ-ESCOLA - SENTENÇA QUE OBRIGA O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO A MATRICULAR CRIANÇAS EM UNIDADES DE ENSINO INFANTIL PRÓXIMAS DE SUA RESIDÊNCIA OU DO ENDEREÇO DE TRABALHO DE SEUS RESPONSÁVEIS LEGAIS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA POR CRIANÇA NÃO ATENDIDA - LEGITIMIDADE JURÍDICA DA UTILIZAÇÃO DAS ‘ASTREINTES’ CONTRA O PODER PÚBLICO - DOCTRINA - JURISPRUDÊNCIA - OBRIGAÇÃO ESTATAL DE RESPEITAR OS DIREITOS DAS CRIANÇAS - EDUCAÇÃO INFANTIL - DIREITO ASSEGURADO PELO PRÓPRIOTEXTO CONSTITUCIONAL (CF, ART.208, IV, NA REDAÇÃO DADA PELA EC Nº 53/2006)- COMPREENSÃO GLOBAL DO DIREITO CONSTITUCIONAL À EDUCAÇÃO - DEVER JURÍDICO CUJA EXECUÇÃO SE IMPÕE AO PODER PÚBLICO, NOTADAMENTE AO MUNICÍPIO (CF, ART.211, §2º)- LEGITIMIDADE CONSTITUCIONAL DA INTERVENÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO EM CASO DE OMISSÃO ESTATAL NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO- INOCORRÊNCIA DE TRANSGRESSÃO AO POSTULADO DA SEPARAÇÃO DE PODERES - PROTEÇÃO JUDICIAL DE DIREITOS SOCIAIS, ESCASSEZ DE RECURSOS E A QUESTÃO DAS ‘ESCOLHAS TRÁGICAS’ - RESERVA DO POSSÍVEL, MÍNIMO EXISTENCIAL, DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E VEDAÇÃO DO RETROCESSO SOCIAL - PRETENDIDA EXONERAÇÃO DO ENCARGO CONSTITUCIONAL POR EFEITO DE SUPERVENIÊNCIA DE NOVA REALIDADE FÁTICA - QUESTÃO QUE SEQUER FOI SUSCITADA NAS RAZÕES DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO - PRINCÍPIO ‘JURA NOVIT CURIA’ - INVOCAÇÃO EM SEDE DE APELO EXTREMO - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. POLÍTICAS PÚBLICAS, OMISSÃO ESTATAL INJUSTIFICÁVEL E INTERVENÇÃO CONCRETIZADORA DO PODER JUDICIÁRIO EM TEMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: POSSIBILIDADE CONSTITUCIONAL”. Ante o exposto, forte no art. 21, §§ 1º e 2º, do RISTF, dou provimento ao recurso extraordinário para **condenar o Município de Palmas a disponibilizar à recorrente matrícula em escola da rede pública com período integral, nas proximidades de sua residência**. Publique-se. Brasília, 05 de maio de 2022. Ministra Rosa Weber Relatora.

TJSP – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. EDUCAÇÃO INFANTIL. VAGA EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. PERÍODO INTEGRAL. 1. Sentença que julgou procedente a pretensão exordial, para determinar a matrícula do infante em creche municipal próxima de sua residência, em período integral. Irresignação da Municipalidade. 2. Preliminar de ilegitimidade ativa afastada. Menor que é titular de inequívoco interesse de permanecer na escola em período integral, para desenvolvimento completo de suas habilidades cognitivas. Legitimidade para postulação da vaga que cabe unicamente ao infante, e não a seus genitores. 3. Inexistência de afronta aos princípios da legalidade e separação de poderes. Súmulas nº 63 e 65 do TJSP. Direito indisponível da criança, assegurado pela Constituição Federal, cujas normas são complementadas pelo ECA e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Repartição constitucional de competência que impõe ao Município o dever de atuar prioritariamente na Educação Infantil. 4. A inserção da Educação

Infantil como etapa básica do sistema educacional pátrio, implica no oferecimento de vagas também em período integral, em razão da finalidade expressamente prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, levando-se em consideração a criança como titular do direito à educação. 5. Recurso de apelação desprovido. (TJ-SP - AC: 10204673220228260577 São José dos Campos, Relator: Daniela Cilento Morsello, Data de Julgamento: 06/09/2023, Câmara Especial, Data de Publicação: 06/09/2023)

TJSP – PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO - DIFERENÇA SALARIAL. PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO. LEI Nº 11.738/2008. INADMISSIBILIDADE DA APLICAÇÃO PROPORCIONAL DO PISO NACIONAL AO INTEGRANTE DA CARREIRA MAGISTÉRIO. JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS. NÃO DISTINÇÃO ENTRE HORA-RELÓGIO E HORA-AULA. 1. O piso nacional do magistério, instituído pela Lei nº 11.738/2008, deve ser observado em relação ao servidor da carreira do magistério que exerça atividade em jornada semanal de 40 horas. 2. É irrelevante, para fins do cálculo da remuneração, a distinção entre horas-relógio (60 minutos) e horas-aula (50 minutos). Inaplicabilidade na espécie do disposto no artigo 2º, § 3º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, sendo descabido o pagamento proporcional. RECURSO NÃO PROVIDO. (TJ-SP - RI: 10025395620228260581 São Manuel, Relator: Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho - Colégio Recursal, Data de Julgamento: 26/09/2023, 5ª Turma Recursal de Fazenda Pública, Data de Publicação: 26/09/2023)